



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº.575 DE 03 DE JUNHO DE 2009

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PARANATINGA MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Vilson Pires**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Movimento de Cursilho de Cristandade de Paranatinga MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.350.400/0001-00, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 03 de junho de 2009.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL